



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026 \$

AUTÓGRAFO Nº 102, DE 2018 (R)

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2018 (sem emenda)

Revoga dispositivos da Lei "R" nº 111/2012, que dispõem sobre a concessão de direito real de uso de imóvel à empresa Distribuidora de Carnes Corte Bem Ltda. EPP.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga dispositivos da Lei "R" nº 111/2012, que dispõem sobre a concessão de direito real de uso de imóvel à empresa Distribuidora de Carnes Corte Bem Ltda. EPP.

Art. 2º - Ficam revogados o inciso IX do **caput** e o inciso IX e suas alíneas do § 1º do artigo 2º da Lei "R" nº 111, de 21 de dezembro de 2012, que tratam da concessão de direito real de uso à empresa Distribuidora de Carnes Corte Bem Ltda. EPP da área de 1.948,16m² (um mil novecentos e quarenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados), de parte do lote urbano nº 244 da quadra nº 04 do Loteamento Tecnoparque, que, após o desmembramento, passou a ser o lote urbano nº 395, Matrícula nº 15.532 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 4.09.2018


Presidente

PL 122/2018
AUTORIA: Poder Executivo

